



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.059, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 394.198,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1014-Pav.Asfáltica R.Francisco Borges de Lima (trecho3)-Contrato893297/19/MDR/CAIXA

44.90.51-Obras e Instalações(868).....R\$ 394.198,00

**TOTAL.....R\$ 394.198,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 893297/19/MDR/CAIXA, recurso 1433-Pav.Asf.Rua Francisco Borges de Lima CR893297/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045  
57045 Dados: 2022.01.28  
09:10:19 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA Assinado de forma digital  
por RUDINEI UBIRAJARA  
DOS DOS SANTOS:00065580036  
SANTOS:00065580036 Dados: 2022.01.27 16:36:07  
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício

**08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL**

0026-Agricultura Forte

1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021

33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1461.....R\$ 1,00

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R\$ 190.999,00

**TOTAL.....R\$ 191.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1461-Convênio MAPA nº 913384/2021- Aquis. de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 913384/2021, conforme memorando nº 029/2022 - SEMAM.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**712B28F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N.º 9.057, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 4.967,66, conforme descrição:

**08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL**

0026-Agricultura Forte

1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R\$ 4.967,66

**TOTAL.....R\$ 4.967,66**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

**03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 4.967,66

**TOTAL.....R\$ 4.967,66**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**FEC2E8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N.º 9.058, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 59.000,00, conforme descrição:

**08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL**

0028-Saneamento Básico para Todos

1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

44.90.51-Obras e Instalações(1365).....R\$ 47.000,00

33.90.30-Material de Consumo(1362).....R\$ 12.000,00

**TOTAL.....R\$ 59.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

**03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

000-Operações e Encargos Especiais

2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas

46.91.71-Principal da Dívida por Contrato(158).....R\$ 59.000,00

**TOTAL.....R\$ 59.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**E9557AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N.º 9.059, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 394.198,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas  
1014-Pav.Asfáltica R.Francisco Borges de Lima (trecho3)-Contrato893297/19/ MDR/CAIXA  
44.90.51-Obras e Instalações(868).....R\$ 394.198,00  
**TOTAL.....R\$ 394.198,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 893297/19/MDR/CAIXA, recurso 1433-Pav.Asf.Rua Francisco Borges de Lima CR893297/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

#### **RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### **RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**9B13EE77

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **LEI N.º 9.060, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 51.617,18, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas	1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações(870).....R\$ 51.617,18	<b>TOTAL.....R\$ 51.617,18</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 896300/MDR/CAIXA, recurso 1434- Pav.Asf.Rua Francisco José Lopes CR896300/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

#### **RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### **RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**737983FF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **LEI N.º 9.060, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 51.617,18, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas  
1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA  
44.90.51-Obras e Instalações(870).....R\$ 51.617,18  
**TOTAL.....R\$ 51.617,18**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 896300/MDR/CAIXA, recurso 1434- Pav.Asf.Rua Francisco José Lopes CR896300/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

#### **RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### **RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em exercício